



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º **1427**
(26 DE NOVEMBRO DE 1.981.)

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 253.800,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos cruzeiros) destinado a atender a Fanfarra da EEPG. OTTO WEISZFLOG.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

07. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RECURSOS SUPERV. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

08.48.247.1.001

4.3.3.1. Auxílios para despesas de capital.....Cr\$253.800,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

05. DEPTO. DE ENGENHARIA

03. DIVISÃO DE OBRAS

15.81.487.1.006

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$253.800,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de novembro de 1.981.

ENG. GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

EDNEY GOZZANI
-ASSISTENTE DE GABINETE-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.